



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Isaias Santos Sobrinho **Mat.:** 3174

Contato/Email para esclarecimentos: divisaalegrelcita@yahoo.com.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização móvel (carro de som), destinada à divulgação institucional de ações e eventos de pequeno porte do Município de Divisa Alegre/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir a necessidade do Município de Divisa Alegre/MG quanto à prestação de serviços de sonorização volante (carro de som), destinados à difusão de informações de interesse público, campanhas institucionais, ações administrativas e eventos de pequeno porte promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

A comunicação pública eficiente é pressuposto essencial para assegurar o direito à informação, a transparência governamental e o engajamento comunitário. Nesse contexto, a publicidade por meio de carro de som consolida-se como um recurso estratégico, capaz de propagar mensagens de forma direta, abrangente e de fácil assimilação. Esse meio alcança eficazmente diversas regiões do município, inclusive bairros e comunidades com menor acesso ou hábito de consumo de mídias digitais e redes sociais.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em sua estrutura própria, de veículo adaptado e equipamentos técnicos adequados para a execução contínua e autônoma



desse serviço. Por conseguinte, a contratação de empresa mostra-se a solução tecnicamente mais viável e economicamente vantajosa, garantindo qualidade na emissão sonora, suporte operacional especializado e disponibilidade imediata dos equipamentos, sem a necessidade de inversão de capital público na aquisição e manutenção de frota própria.

A demanda abrange o atendimento multidisciplinar às diversas Secretarias Municipais — como Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte —, viabilizando a divulgação de campanhas educativas, mutirões, convocações da população, avisos de utilidade pública, reuniões comunitárias e eventos institucionais.

Diante do exposto, a contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar um canal de comunicação complementar, inclusivo e eficiente com os munícipes, fortalecendo a transparência das ações governamentais e promovendo a aproximação entre o Poder Público e a comunidade, em estrita observância ao interesse público.

3– ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM CARRO DE SOM TIPO PAREDÃO COM MESA DE SOM E MICROFONES.: SOM AUTOMOTIVO - Com reboque emplacado e regularizado com as leis de trânsito. Iluminação do som em leds, letreiro digital. Configurações do equipamento; Autonomia de energia, sendo o som de no mínimo 4 GRAVES - 16 MEDIOS DE 10 POLEGADAS - 16 CORNETAS - 16 TITANIUNS - MESA DE SOM - CAMINHONETE PARA PUXAR SEM PROBLEMAS EM LOCAIS COM DECLIVES ASSENTADAS. 210 MIL WATTS DE POTÊNCIA.	hora	130	144,55	18.791,50
2	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS: MESA MÍNIMO 12 CANAIS, 2 GRAVES DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, 4 MÉDIOS DE 10 POLEGADAS, 6 DRIVERS 405 E 4 TIS.	hora	270	120,00	32.400,00



4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa preliminar da contratação é de R\$51.191,50 (cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme custos apostos na pesquisa de preços em anexo.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre.

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Administração	03.01.01. 04.122.0002.2012. 33903900	0063	1500000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 30 (trinta) dias.

6.3. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade do município, de forma parcelada, mediante a ORDEM DE SERVIÇO, no prazo máximo de 02 (dois) após a sua emissão.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Médio

10 – CONDIÇÕES GERAIS





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 0075/2026

Dispensa nº 0030/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização móvel (carro de som), destinada à divulgação institucional de ações e eventos de pequeno porte do Município de Divisa Alegre/MG.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE** por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições e exigências a seguir.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às **00:00h do dia 23/09/2026 e encerrando-se às 23:59h do dia 25/09/2026**.

1.2. Durante **tudo o período** de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: divisaalegrelicita@yahoo.com.br ou protocolar presencialmente no endereço: Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá solicitar do detentor da proposta de **menor preço** o envio da documentação de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, para que seja verificada as condições de habilitação estabelecidas a seguir.

Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



Qualificação Técnica

Apresentação de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome do profissional responsável técnico indicado para realização da prestação de serviço, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais comprovem a execução, por parte deste, de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto;

1.4.1. Na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, o Agente de Contratação poderá, nos termos do § 1º, do art. 68, substituir ou suprimir, no todo ou em parte, as respectivas certidões por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

1.4.2. No caso de não ser atendida as condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso poderá ser efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP, bem como no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

1.9. Integra o presente aviso:

Anexo I – Documento de Formalização da Demanda;

Divisa Alegre/MG, 22 de setembro de 2026.